LEI Nº 1.719, DE 08 DE AGOSTO 2018.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$5.000,00 (cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.002.13.392.0005.2.210.	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
765 3.3.50.43.00.00 01000	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**5.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 08 de agosto de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará